



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.622 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$
6.672.651,19.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 6.672.651,19 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.672.651,19	F1.621
--	-----	--	--------------	--------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação (FR 1.621 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda